

LEI Nº. 8744/12
DE 18 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar substituição da areia por placas de borracha sintética, similares às usadas pela Secretaria de Educação, nos playgrounds do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

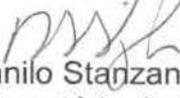
Art. 1º. Fica autorizada a substituição da areia por placas de borracha sintética, similares às usadas pela Secretaria de Educação, nos playgrounds do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Peña
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 339/11, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)